



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

FILS. nº 158

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: ÁGUA MINERAL

Solicitado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício nº 03/2024. Atendendo-se às normas do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A distribuição do conteúdo pertinente ao documento está de acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de referencial bibliográfico do Tribunal de Contas da União, presente na 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto se caracteriza como água mineral, conforme requisitos mínimos, apresentados na figura 1 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

1.2 A presente contratação visa suprir a demanda por água mineral, necessário ao âmbito da administração pública municipal, uma vez que registra-se o crescente consumo de água e a necessidade de aumento dos galões, garrafas e outros dispositivos de alocação de líquido do tipo, para o consumo local e em eventos diversos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda pelo objeto água mineral, a serem dispostos nos diversos setores vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme necessidade dos mesmos, na oferta de água mineral.

2.2 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.3 O Plano Anual de Contratações (PAC) possibilita a adequação da requisição, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.4 O levantamento de mercado se deu conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** à este documento.

2.5 As estimativas de quantidade, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, se configurando como:

Figura 1 - Relação dos itens requisitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GALÃO DE ÁGUA MINERAL - 20 L	GALÃO	2.000
2	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 200 ML	UNITÁRIO	600
3	GARRAFA DESCARTÁVEL DE ÁGUA MINERAL - 510 ML	UNITÁRIO	600

2.6 Há parcelamento do objeto contratado, dado o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.7 Os resultados pretendidos foram, ora elencados, no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto a ser adquirido visa suprimir a necessidade dos setores da secretaria municipal, frente às suas atribuições, para melhor disposição de água mineral aos colaboradores, no âmbito de suas atividades.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Departamento de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

4.1 Conforme disposto no título 3 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, deve ser licitado água mineral, em 3 (três) tipos, de acordo com a figura 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, com o objeto a ser entregue nos seguintes locais:

Figura 2 - Relação dos locais de entrega.

LOCAL	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	CEP
SECRETARIA MUNICIPAL	RUA CEL. JOAQUIM LEONEL	345	CENTRO	18200-355
CASA DA MULHER (CRAM)	RUA JOÃO ADOLFO	235	CENTRO	18200-353
CASA DOS CONSELHOS	RUA CÔNEGO SIZENANDO C. DIAS	935	CENTRO	18200-135
CRAS LÍVIA STHEFANNY	RUA JOSUÉ CARRASCAL FILHO	140	VL. REGINA	18209-115
CRAS MARINA CARON	RUA LUIZ ESPOLAOR	144	JD. FOGAÇA	18202-350
CRAS PADRE JOSÉ	RUA FRANCISCO SENER	420	PQ. SÃO BENTO	18207-843
CRAS REGIANE FELIX	RUA ANTÔNIO ANUNCIATO	392	VILA AURORA	18213-220
CREAS	RUA JOÃO EVANGELISTA	416	CENTRO	18200-055
CONSELHO TUTELAR	RUA SALDANHA MARINHO	75	CENTRO	18200-001
ESPAÇO DA MELHOR IDADE	RUA KALIL HALAK	181	VL. NOVO HORIZONTE	18213-440
JUSTIÇA RESTAURATIVA	RUA JORGE OZI	74	CENTRO	18200-085
PARADA JOVEM 1	RUA ITAPEVA	395	VILA PAULO AYRES	18212-180
PARADA JOVEM 2	RUA APARÍCIO VIEIRA	470	JD. SHANGRI-LA	18208-650
PARADA JOVEM 3	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO	544	VILA MAZZEI	18209-570
PARADA JOVEM 4	RUA FRANCISCO SENER	420	PQ. SÃO BENTO	18207-843
PARADA JOVEM 5	RUA OSVALDO G. DA SILVA VIANA	30	VL. NOVA ITAPETININGA	18203-110
PARADA JOVEM 6	RUA MOISÉS NALESSO	826	VL. SÃO GONÇALO	18206-650
VILA DIGNIDADE	RUA RUBENS CUSTÓDIO	85	MORADA DO SOL	18202-550

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deve ser gestado e fiscalizado por agentes públicos previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Figura 3 - Relação dos agentes públicos.

RELAÇÃO	FUNCIONÁRIO	CPF	RG
GESTOR TITULAR	JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS	528.054158-33	63.737.642-0
FISCAL TITULAR	LETÍCIA MARCONDES RIBEIRO LEONEL DA SILVA	461.117.208-21	56.885.746-0

6.2 Os gestores e fiscais estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.1 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Departamento de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 160

7.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, conforme arts. 6º, XLI e 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2024.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 De até **R\$ 24.778,67 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, de acordo com o título 6 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante **RECURSO PRÓPRIO**, provindo do Tesouro Público Municipal.

11 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itapetininga, 26 de novembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
RG 63.737.642-0 SSP/SP
PREFEITURA DE ITAPETININGA

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
Gestor Setorial de Contratações Públicas